



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar recomendação, aos órgãos da Presidência da República e à Vice-Presidência da República, para definição de servidores e/ou unidades internas que passarão a ser responsáveis pela implantação de ações de Segurança da Informação.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, e com base no disposto no art. 7º, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho vinculado ao Subcomitê de Segurança da Informação da Presidência da República e composto por servidores da Presidência e da Vice-Presidência da República, incumbido de implementar a Ação nº 1 do Plano de Ação de Segurança da Informação da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, que consiste em elaborar recomendação, aos órgãos da Presidência da República e à Vice-Presidência da República, para definição de servidores e/ou unidades internas que passarão a ser responsáveis pela implantação de ações de Segurança da Informação.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

a) da Secretaria-Geral da Presidência da República, **que o coordenará**:

- Martha Maria Cibella de Andrade Lima, Titular; e
- Glaucirlete Alves dos Santos, Suplente.

b) do Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Robson Luiz Magalhães Pinheiro, Titular; e
- Marcia Cristina da Silva de Castro, Suplente.

c) da Casa Civil da Presidência da República:

- Guilherme Carvalho Chehab, Titular; e
- Glauco Lauria Marques, Suplente.

d) da Secretaria de Governo da Presidência da República:

- Paulo de Lima Fecury, Titular; e
- Vitor Poubel da Silva, Suplente.

e) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- Ulisses Peixoto Pinto Neto, Titular; e
- Aldemari Gomes Borges, Suplente.

f) da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República:

- Lamartine Vieira Braga, Titular; e
- Igor de Moura Leite Moreira, Suplente.

g) da Vice-Presidência da República:

- Alexandre de Assis Lauria, Titular; e
- Matheus Henrique Guedes Mendes, Suplente.

h) da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República:

- Edson Floriano de Sousa Junior, Titular; e
- Leonardo de Carvalho Victor, Suplente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega da Minuta de Recomendação, em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO FERNANDES

Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernandes, Coordenador do Comitê de Governança Digital/PR**, em 23/11/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3024274** e o código CRC **DF6910B0** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0